



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.287/86

de 06 de junho de 1986

"Autoriza a venda de um caminhão Ford-F.350 de uso da Prefeitura Municipal e contém outras providências."

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender por hasta pública, um Caminhão Ford-F.350 - Ano 1971 - Placa OM 1657 - Chassis F35GA733314 - Cor Vermelha, Certificado nº 890847, com Baú Fechado - Capacidade 3.500Kgs., de uso da Prefeitura Municipal, pelo preço mínimo de G\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

Art. 2º - Fica também autorizado a competente baixa desse bem que se acha cadastrado no Patrimônio Municipal.-

Art. 3º - O resultado obtido na venda desse imóvel será aplicado em recursos financeiros do exercício onde houver maior necessidade.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de junho de 1986.

DR. PAULO FREDERICO TOLEDO
-Prefeito Mun. em Exercício-

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

/lase